

PROJETO DE LEI N° 041/2025

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, Estima a Receita Bruta em R\$ 130.879.540,00 (cento e trinta milhões oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), e a Receita Líquida em R\$ 116.150.000,00 (cento e dezesseis milhões cento e cinquenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 116.150.000,00 (cento e dezesseis milhões cento e cinquenta mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 106.188.000,00 (cento e seis milhões cento e oitenta e oito mil reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 101.488.000,00 (cento e um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais);

b) Câmara Municipal R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 9.962.000,00 (nove milhões novecentos e sessenta e dois mil reais), assim distribuídos:

a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - R\$ 9.962.000,00 (nove milhões novecentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2026 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 81.135.150,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.014.850,00
Total Geral:	R\$ 116.150.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- a)** Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b)** Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c)** Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 106.088.000,00
Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2025
RECEITAS CORRENTES	R\$ 106.088.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R\$ 12.668.920,00
Contribuições	R\$ 327.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.474.300,00
Receita de Serviços	R\$ 1.322.900,00
Transferências Correntes	R\$ 87.463.060,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.831.420,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 100.000,00
Alienação de bens	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 5.098.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.864.000,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.098.000,00
Contribuições	R\$ 2.892.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 405.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.864.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.864.000,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 Câmara Municipal	R\$ 4.700.000,00
01.001 Poder Legislativo	R\$ 4.700.000,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$ 1.408.900,00
02.001 Gabinete do Prefeito	R\$ 964.700,00
02.002 Controladoria Municipal	R\$ 211.100,00
02.003 Procuradoria Jurídica	R\$ 233.100,00
03 Sec. Administração, Planejamento e Finanças	R\$ 14.209.790,00
03.001 Departamento Mun. de Administração	R\$ 7.738.700,00
03.002 Departamento de Finanças	R\$ 6.471.090,00
04 Sec. Educação, Cultura e Desporto	R\$ 34.177.400,00
04.001 Gabinete do Secretário	R\$ 825.500,00
04.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 10.426.800,00
04.003 FUNDEB	R\$ 19.731.800,00
04.004 Departamento de Esportes	R\$ 1.357.500,00
04.005 Departamento de Cultura	R\$ 1.835.800,00
05 Sec. Assistência Social	R\$ 5.526.800,00
05.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.363.500,00
05.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.753.000,00
05.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 228.300,00
05.004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 70.000,00
05.005 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 102.000,00
05.006 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	R\$ 10.000,00
06 Sec. Saúde	R\$ 19.526.050,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 19.526.050,00
07 Sec. Infraestrutura e Obras	R\$ 19.402.500,00
07.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.030.600,00

07.002 Fundo Municipal de Transporte	R\$ 2.025.000,00
07.003 Departamento Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 14.765.200,00
07.004 Departamento de Água e Esgoto	R\$ 1.581.700,00
08 Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Turismo	R\$ 4.996.100,00
08.001 Gabinete do Secretário	R\$ 3.098.600,00
08.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.077.500,00
08.003 Dpto. de Indústria, Comércio E Turismo	R\$ 320.000,00
08.004 Dpto. de Agricultura	R\$ 500.000,00
10 Secretaria De Desenvolvimento	R\$ 241.960,00
10.001 Gabinete do Secretario	R\$ 241.960,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
99.099 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 95.464.310,00
Despesas de Capital	R\$ 8.725.190,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 4.700.000,00
04 Administração	R\$ 9.739.660,00
06 Segurança Pública	R\$ 134.500,00
08 Assistência Social	R\$ 5.526.800,00
10 Saúde	R\$ 19.526.050,00
11 Trabalho	R\$ 133.000,00
12 Educação	R\$ 30.976.600,00
13 Cultura	R\$ 1.835.800,00
14 Direitos de Cidadania	R\$ 5.000,00
15 Urbanismo	R\$ 15.238.800,00
17 Saneamento	R\$ 1.581.700,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.016.500,00
20 Agricultura	R\$ 3.596.600,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 95.000,00

24 Comunicações	R\$ 50.000,00
26 Transporte	R\$ 2.082.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.582.500,00
28 Encargos Especiais	R\$ 6.368.990,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

4) Por Programas:

0001 Gestão do Poder Legislativo	R\$ 4.700.000,00
0002 Gestão Governamental Eficaz e transparente	R\$ 11.041.260,00
0004 Operações Especiais	R\$ 6.368.990,00
0005 Educação Básica de Qualidade	R\$ 29.825.600,00
0006 Apoio a outras Modalidades de Ensino	R\$ 333.000,00
0007 Apoio as Práticas do Desporto e Lazer	R\$ 1.547.500,00
0008 Promoção a Cultura e Turismo	R\$ 1.965.800,00
0009 Feliz Natal Mais Social	R\$ 1.876.800,00
0010 Habitar Feliz	R\$ 70.000,00
0011 Gestão do SUS	R\$ 2.925.300,00
0013 Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 18.308.900,00
0014 Apoio ao Desenv. Agrícola e Ambiental	R\$ 4.676.100,00
0015 Proteção Social Básica	R\$ 3.027.000,00
0016 Proteção Social Especial	R\$ 366.000,00
0017 MAC - Média e Alta Complexidade	R\$ 5.941.800,00
0018 Atenção Básica	R\$ 10.085.900,00
0019 Vigilância em Saúde	R\$ 340.800,00
0020 Assistência Farmacêutica	R\$ 63.750,00
0022 Programa de Atenção ao Idoso	R\$ 102.000,00
0023 Feliz Natal Mais Emprego e Renda	R\$ 193.000,00
0024 Feliz Natal Segura e Inteligente	R\$ 430.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 95.467.310,00
Pessoal, e Encargos Sociais	R\$ 40.286.560,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.760.000,00

Outras Despesas Correntes	R\$ 52.417.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.725.190,00
Investimentos	R\$ 6.177.100,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.548.090,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.998.500,00
Total Geral:	R\$ 106.188.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

09 FUNDO MUNIC. PREV. SOC. SERV. FELIZ NATAL	R\$ 9.962.000,00
09.001 Fundo Muni. Previ. Social dos Serv. de Feliz Natal	R\$ 9.962.000,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 5.469.720,00
Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

3) Por Funções de Governo:

09 Previdência Municipal	R\$ 5.489.720,00
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

4) Por Programas:

0003 Gestão do Fundo Municipal de Previdência	R\$ 938.280,00
0012 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 4.551.440,00
9998 Reserva Legal RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.469.720,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.882.540,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 587.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 20.000,00
Investimentos	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 4.472.280,00
Total Geral:	R\$ 9.962.000,00

III MODALIDADES DE APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

1) Modalidades de Aplicação:

3171 - Pessoal encargos -Transferências a consórcios públicos;	R\$ 83.500,00
3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 38.867.940,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	R\$ 6.067.660,00
3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 2.760.000,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 1.228.900,00
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 1.983.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 49.943.030,00
4471 - Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	R\$ 55.000,00
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 6.142.100,00
4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 2.548.090,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 6.470.780,00
Total Geral:	R\$ 116.150.000,00

Código	Descrição	Valores
15000000000	Rec. não vinc. de Impostos	R\$49.306.730,00
15001001000	Manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 8.108.900,00
15001002000	Ações de Saúde	R\$15.411.250,00
15010000000	Outros Rec. não vinc.	R\$3.811.920,00
15020000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$405.500,00
15400000000	Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	R\$1.781.700,00
15401070000	Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	R\$16.928.100,00
15430000000	Transf. FUNDEB Complem. União VAAR	R\$916.300,00
15500000000	Transf. do Salário Educação	R\$1.146.300,00
15510000000	Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$5.200,00
15520000000	Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$346.700,00
15530000000	Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	R\$85.700,00
15690000000	Outras Transf. Rec. FNDE	R\$ 3.600,00
15700000000	Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	R\$ 7.500,00
15990000000	Outros Rec. vinc. à Educação	R\$ 736.300,00
16000000600	Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 1.932.100,00
16000000602	Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	R\$ 88.200,00
16000000603	Saúde - Bloco Atenção Especializada	R\$ 252.500,00
16000000605	Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 129.600,00
16040000600	Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 951.800,00
16040000605	Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 71.900,00
16050000000	Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	R\$ 37.300,00
16210000000	Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	R\$ 628.500,00

16213210000	Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 4.200,00
16310000000	Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	R\$ 1.500,00
16320000000	Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	R\$ 1.400,00
16593110000	Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 15.400,00
16593210000	Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 400,00
16600000000	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	R\$ 188.300,00
16610000000	Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 11.200,00
16690000000	Outros Rec. vinc. à Assistência Social	R\$ 66.200,00
17000000000	Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	R\$ 18.400,00
17010000000	Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	R\$ 22.700,00
17013120000	Transf. União decorr. de emendas parlamentares de bancada	R\$ 1.400,00
17050000000	Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	R\$ 35.100,00
17063110000	Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais	R\$ 365.300,00
17080000000	Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	R\$ 2.700,00
17110000804	Transf. recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	R\$ 1.076.300,00
17190000000	Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 1.000,00
17200000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 555.400,00
17500000000	Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.500,00
17510000000	Rec. Contribuição para o Custeio	R\$ 353.800,00

	do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
17540000000	Rec. Operações de Crédito	R\$ 128.700,00
17550000000	Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 100.000,00
17590000000	Rec. vinc. a Fundos	R\$ 41.300,00
17590000700	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 34.200,00
17590000701	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	R\$ 2.100,00
17590000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual nº 1354/2025	R\$ 10.900,00
18000000000	Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 9.962.000,00
18990000000	Outros Rec. vinc.	R\$ 1.000,00
Total Geral:		R\$ 116.150.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 041/2025

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) ,

Em atendimento aos anseios da população de Feliz Natal e em estrito cumprimento às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao disposto no artigo 165, § 5° da Constituição Federal, encaminho à elevada apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei n° 041/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Feliz Natal para o Exercício Financeiro de 2026, pelos motivos a seguir expostos.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui-se no terceiro instrumento integrante do sistema de planejamento orçamentário da Administração Pública, sucedendo o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Trata-se, portanto, de um instrumento de natureza operacional e executiva, destinado a discriminar, quantificar e autorizar a previsão de todas as receitas e a fixação das despesas públicas, de forma a materializar as ações de governo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

O orçamento público é, por excelência, a expressão concreta da política econômico-financeira e social do Município, refletindo o compromisso da gestão com o equilíbrio das contas públicas, a eficiência na aplicação dos recursos e o atendimento das necessidades coletivas. Assim, a presente proposta orçamentária contempla as metas e prioridades definidas na LDO e demonstra coerência e compatibilidade com os programas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

A LOA 2026 está estruturada de forma a evidenciar a previsão da receita e a fixação da despesa das diversas unidades orçamentárias e gestoras do Município, distribuindo os recursos entre os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social,

em conformidade com os princípios de equilíbrio e transparência previstos na legislação vigente.

O presente Projeto de Lei encontra-se instruído com todos os demonstrativos e anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei Federal nº 4.320/1964, assegurando, assim, a observância das normas técnicas e legais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento público municipal.

Dessa forma, este instrumento traduz o esforço da Administração Municipal em planejar e gerir os recursos públicos de forma responsável, priorizando o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento dos serviços essenciais e a melhoria da qualidade de vida da população de Feliz Natal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando no elevado espírito público dos nobres Vereadores, no sentido de aprovarem a proposta orçamentária ora apresentada, contribuindo para a continuidade das políticas públicas e para o fortalecimento da gestão fiscal responsável no Município de Feliz Natal.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL